



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**RESOLUÇÃO 001/2023**

*Institui regras de procedimentos para a reserva das dependências da Câmara Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos, como solução a ser utilizada para organização e disponibilização de funcionários.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, faz saber que o fica promulgada a seguinte Resolução:

**Âmbito de aplicação**

**Art. 1º** - Esta resolução estabelece a coleção de procedimentos para uso das dependências da Câmara de vereadores e suas dependências.

**§ 1º** Para solicitar o uso do Plenário deste Legislativo, bem como as demais dependências, devendo ser observados os termos desta Resolução;

**§ 2º** A apreciação da solicitação será apreciada pelo Presidente desta Casa, conforme o caso.

**I** – O uso do espaço do Plenário e demais dependências da Casa ficará condicionada ao deferimento/indeferimento da Presidência e ao Calendário disponibilizado pelo Presidente da Câmara;

**Art. 2º** - O pedido deve anteceder no mínimo 24hs, da data solicitada para uso;

**Art. 3º** - O formulário de solicitação deve ser retirado, devidamente preenchido e protocolado na Secretaria da Câmara.

**Art. 4º** - O acesso às instalações da Casa fica condicionado à observância da capacidade máxima de ocupantes estipulada para cada espaço

**§ 1º** - Não é permitido o acesso:

**I** – em finais de semana;

**II** – em feriados;

**III** – sem identificação;

**IV** – sem vestimentas corretas (bermudas, shorts e chinelos, tanto para homens, quanto para mulheres, não são permitidos);

**V** – portando armas, qualquer objeto que possa causar acidentes ou lesões, banners, cartazes, faixas e afins, bem como fazer uso de bebidas alcoólicas.

**VI** – sem a devida autorização do Presidente da Casa;

**Art. 5º** - Esta Resolução se destina aos Vereadores da Casa, no intuito de organizar as dependências da Casa e a escala de funcionários, caso o horário exceda o de funcionamento

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 02 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Dilson Lemos', written in a cursive style.

Dilson Lemos

Presidente